



## **REUNI E AS FONTES DE FINANCIAMENTO DAS UNIVERSIDADES FEDERAIS BRASILEIRAS**

THIAGO COELHO SOARES  
FERNANDO ANTONIO RIBEIRO SERRA  
MAURICIO FERNANDES PEREIRA  
GISELE MAZON

Resumo: Este artigo consiste, objetivamente, em uma verificação do custo por aluno das universidades federais brasileiras comparativamente ao custo por aluno matriculado nas ações do REUNI. Para tanto, foram coletados documentos do Ministério da Educação (MEC) referente ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI) e os gastos com as universidades federais. Assim, esta pesquisa teve caráter qualitativo e quanto aos fins pode ser considerada descritiva. Os resultados da pesquisa mostram que o custo por aluno de R\$5.981 das universidades federais é 4,25 vezes maior do que os R\$1.400 que representa o custo por aluno do REUNI. Este custo do REUNI também é muito abaixo comparando com o custo por aluno de qualquer país americano. Os gastos com o REUNI referente a investimento e custeio deve ser de 1,565 bilhão em 2009. Este valor representa 3,86% do orçamento total do Ministério da Educação e 10,2% di valor a ser repassado as universidades federais. Isto mostra que a expansão da educação superior brasileira está mais parecida com a expansão japonesa, focada no volume de instituições de ensino superior particulares, contrapondo ao sistema norte-americado.

Palavras-chave: REUNI; Financiamento da Educação Superior; Custo por Aluno

## **1 INTRODUÇÃO**

Caso não seja levado em consideração o ensino superior ministrado pelos jesuítas somente para os potenciais candidatos à escola sacerdotal, o Brasil passou a ter ensino superior apenas no início do século XIX. Por este motivo, a elite brasileira dirigia-se a Universidade de Coimbra, em Portugal, para estudar.

Em 1889, quando a república foi proclamada no Brasil existiam 14 escolas superiores no país. Estas todas administradas pelo Estado. Através do decreto n.º. 8.659 de 05/04/1911 o Estado passou de gestor do ensino a fiscalizador. Em 1920 criou-se a Universidade do Rio de Janeiro, formada por três escolas superiores reunidas em torno de uma reitoria. No período da revolução de 30 foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, neste período o país possuía 86 escolas superiores. De 1945 a 1960 outras 223 instituições de ensino superior (IES) foram criadas, chegando ao final deste período ao um número de 404 instituições.

A partir de 1994 houve uma expansão do sistema educacional brasileiro. Desde então estima-se que o número de instituições universitárias dobrou, enquanto que o número de instituições não-universitárias triplicou. Isto fez com que em algumas regiões existisse um aumento considerável de IES. Desde 2007 O Governo Federal implantou o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI) que é uma das ações integrantes ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e foi instituído em reconhecimento ao papel estratégico das universidades – em especial do setor público – para o desenvolvimento econômico e social.

As fontes de financiamento das universidades federais brasileiras vêm sendo estudadas principalmente em função de restrições orçamentárias impostas pelos sucessivos governos. As IES públicas vêm apresentando dificuldades para manter suas atividades. Frequentemente são discutidas as possibilidades de busca por alternativas diferenciadas de financiamento como a cobrança de taxas e anuidades.

As IFES são vinculadas ao MEC e conforme o artigo 207, da Constituição Federal de 1988, obedecem ao princípio de indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Elas são regidas pela legislação federal de ensino superior, pelos seus Estatutos (aprovados pelo Conselho Universitário e publicados em Portaria Ministerial), pelos Regimentos Gerais e por Resoluções emanadas de seus Conselhos Superiores.

No Brasil, o financiamento do ensino superior das Instituições de Ensino Superior Públicas (federais, estaduais e municipais) depende fundamentalmente da assistência do poder público (subsídios), via orçamento, para a sua manutenção.

De acordo com Amaral (2003), a questão do financiamento das instituições federais de ensino superior passa, portanto, pelo Fundo Público Federal (FPF), constituído de recursos oriundos da sociedade e colocados à disposição do governo federal para implementar as políticas públicas da União. O FPF brasileiro é constituído de recursos financeiros oriundos de: 1-pagamento de impostos, taxas e contribuições; 2- utilização do patrimônio; 3- realização de serviços; - incluindo os financeiros; 4- atividades agropecuárias e industriais; 5- transferência entre governos; 6- operações de créditos; 7- alienação de bens; 8- amortização de empréstimos, como multas e juros de mora; e 9- recursos advindos das privatizações. Os recursos de FPF são separados em receitas correntes e receitas de capital.

Desta forma este artigo pretende verificar o custo por aluno das universidades federais brasileiras comparativamente ao custo por aluno matriculado nas atividades do REUNI.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

Serão apresentados conceitos acerca da expansão do ensino superior no mundo, do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Brasileiras (REUNI), o financiamento do ensino superior e o custo por aluno na educação superior.

## 2.1 EXPANSÃO DO ENSINO SUPERIOR

Schwartzman (1990) afirma que a expansão do ensino superior nos Estados Unidos aconteceu pela incorporação de novos grupos de alunos. Estes normalmente eram mais velhos, mulheres, de minorias étnicas, já empregados, e não apenas pelo aumento do número de alunos tradicionais, os jovens recém saídos da escola secundária e buscando a educação universitária em tempo integral. Dois principais fatores ajudam a explicar os bons resultados da expansão com qualidade da educação superior nos Estados Unidos. O primeiro foi a ação fracassada de um projeto de uma Universidade Nacional, a ser sediada na Capital Americana. O outro a inexistência de um Ministério da Educação centralizante e regulador.

Segundo Schwartzman (1990) o sistema educacional dos Estados Unidos é contraponto ao sistema japonês. No país nipônico, assim como no Brasil, aproximadamente 70% das universidades são privadas. Porém não apresentam a qualidade e prestígio das universidades públicas. As universidades públicas recebem os estudantes mais preparados, e são considerados centros de cultura, guiados por preocupações intelectuais e científicas de seus professores. Já as instituições privadas são mais sensíveis ao mercado e é formada por estudantes menos qualificados e geralmente de origem social inferior e que não conseguem acessar às universidades públicas. No Japão a forte estratificação que existe entre os dois setores inibe o desenvolvimento do setor privado, e acaba protegendo o setor público de pressões externas que poderiam melhorar seu desempenho.

Tedesco (1991) evidencia que a América Latina passou por um processo de expansão e crescimento parecido com os países mais desenvolvidos. Os cursos mais tradicionais e prestigiados, tais como medicina, engenharia, direito, não cresceram de acordo com a demanda, que por esta razão foi absorvida por carreiras como as ciências sociais, o ensino e a administração pública. Existe a necessidade da planificação, cujo maior obstáculo é a arraigada tradição de autonomia das universidades latino-americanas. O ensino superior na América Latina deve deixar de lado suas "feições acadêmicas", e adotar o "novo vocacionalismo" que parece predominar na Europa.

## 2.2 REUNI

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras (REUNI) é uma ação integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) e foi criado em função do reconhecimento estratégico das universidades – em especial do setor público – para o desenvolvimento econômico e social. Com o REUNI, o Governo Federal adotou uma série de medidas a fim de retomar o crescimento do ensino superior público, criando um programa multidimensional e, ao mesmo tempo, acadêmico, político e estratégico. Os efeitos da iniciativa podem ser percebidos pelos expressivos números da expansão, iniciada em 2008 e prevista para concluir-se em 2012, e pela oportunidade que representa para a reestruturação acadêmica com inovação que significará, em curto prazo, uma verdadeira revolução na educação superior pública do país. (MEC, 2007)

Segundo dados do MEC (2007) é possível caracterizar e qualificar as três etapas da expansão recente das universidades federais brasileiras a partir de três ciclos:

- **Primeiro Ciclo** - A expansão para o Interior: Acorreu entre 2003 e 2006 com a criação de dez novas universidades federais; com a consolidação de duas universidades federais; criação e consolidação de 49 campi universitários, interiorização da educação pública e gratuita com efeitos imediatos sobre o atendimento à forte demanda do interior; impacto positivo nas estruturas – física,

política, social, cultural, econômica, ambiental; criação e ampliação da oferta de novas oportunidades locais e regionais; e combate às desigualdades regionais e espaciais;

- **Segundo Ciclo** - A Expansão com Reestruturação: Período de 2007 a 2012 com a adesão da totalidade das 54 instituições federais de ensino superior (então existentes em dezembro de 2007); 26 projetos com elementos componentes de inovação; consolidação e implantação de 95 campi universitários; quadro perceptível de ampliação do número de vagas da educação superior, especialmente no período noturno;
- **Terceiro Ciclo** - A Expansão com ênfase nas interfaces internacionais: Com período de 2008 a criação de universidades federais em regiões territoriais estratégicas, com objetivos de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da integração e da cooperação internacional sob liderança brasileira. Encontra-se em processo de criação e/ou implantação: Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), sediada em Foz do Iguaçu (PR); Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), sediada em Santarém (PA); Universidade Luso-Afro-Brasileira (UNILAB) em Redenção (CE) e Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), sediada em Chapecó (SC).

A expectativa conforme dados do MEC (2007) é que as matrículas do REUNI mais Universidade Aberta Brasileira passe de 491mil em 2002 para 1.250mil em oito anos. O custeio passaria de 209milhões para 2.150milhões de 2008 até 2012. Quanto aos investimentos é possível verificar que a proposta 2.435milhões entre os mesmos quatro anos.

Braga (2007) aponta que uma das principais preocupações relacionadas ao REUNI está no seu Artigo 1º as metas do programa.

Antes de entrarmos na discussão vamos apresentar este primeiro artigo: Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, com o objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais. (Decreto 6.096, de 24/4/2007)

As tautologias contidas nas diretrizes do REUNI não são consideradas prejudiciais, pois reduzir a evasão, oferecer mais vagas e facilitar a composição de novos currículos merecem ser analisadas e ter atenção dos dirigentes e do corpo de docentes, discentes e técnicos administrativos da universidade. Porém esta reforma indica ser mais orientada a melhorar índices sobre a realidade acadêmica, do que melhorar a realidade acadêmica propriamente dita. A redução da evasão acontecendo por transferência dos evadidos de um bacharelado mais exigente para um mais fácil, ou diminuir o tempo de duração de um curso antes que os alunos vão embora, não são soluções de base, parecem mais artifícios matemáticos. Condicionando a apresentação imediata de projetos, ao encaminhamento orçamentário, o executivo indiretamente impôs um paradigma: as universidades federais devem seguir o exemplo das universidades particulares, ou seja, devem oferecer cursos acessíveis aos alunos egressos do ensino médio público, aprovando de uma forma ou de outra a maioria desses alunos; contratando mais professores em tempo parcial e com menos qualificação; buscando financiamento no sistema produtivo através da prestação de serviços; e assimilando os campi universitários ao espaço urbano, descaracterizando-os assim como entidades autônomas (BRAGA, 2007).

Com um ponto de vista oposto a reitoria da Universidade Federal da Bahia lançou uma carta explicativa com os benefícios de REUNI para a instituição. O Decreto 6.096, de 24/4/2007, contém 5 bilhões para custeio e 2 bilhões para investimento em 4 anos. Cada IFES terá um fundo de recursos extraordinários para investimentos. Somente a UFBA terá

financiamento de até 90 milhões de reais para despesas de construção, reformas, instalações e equipamentos, além de um custeio anual adicional de até 69 milhões, a partir de 2008. O fundo de investimento da UFBA permitirá construir 80.000 m<sup>2</sup> e ainda sobra o suficiente para adquirir 10.000 computadores novos. Com o REUNI será possível contratar pelo menos 533 novos Professores em Dedicção Exclusiva, além de 426 servidores, adicionais ao quadro atual. Além disto, todos os professores substitutos serão “substituídos” por professores concursados, o que somará mais 470 novos docentes. Ou seja, um total de mil professores. A relação aluno-docente atual na UFBA chega a 12 alunos por professor, a previsão será 27. Com o redutor da pós-graduação (considerando o crescimento já existente na PG de 38%) e os ingressos previstos, esta meta será alcançada já em 2011. A UnB e a UFSC são excelentes universidades, ambas do porte da UFBA: a UnB tem 20,7 e a UFSC tem 16,3 alunos por docente. Ainda de acordo com o Decreto, é facultada a adesão de cada instituição, com o modelo acadêmico que quiser propor. As universidades que não quiseram aderir, achando que sua autonomia está ameaçada, poderão manter suas bases orçamentárias vigentes. (UFBA, 2007)

### 2.3 FINANCIAMENTO

O financiamento do ensino superior brasileiro das Instituições de Ensino Superior Públicas (federais, estaduais e municipais) depende principalmente de subsídios do poder público, via orçamento, para a sua manutenção. Neste tipo de instituição, as despesas como pessoal e encargos sociais representam normalmente entre 80 e 90% dos recursos orçamentários (MEYER, 1991).

| Cursos | Alunos    | Docentes | Técnicos Administrativos |
|--------|-----------|----------|--------------------------|
| 166,86 | 19.432,36 | 1.665,71 | 3.004,57                 |

Quadro 1 – Caracterização das universidades federais brasileiras

Fonte: Freitas et al (2005)

A Constituição Federal - CF de 1988 assegurou no seu Capítulo III, da educação, cultura e desporto, no artigo 205 que, a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho . No artigo 211, do mesmo Capítulo, §1º assegura que a União organizará e financiará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, e prestará assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para o desenvolvimento de seus sistemas de ensino e atendimento prioritário à escolaridade obrigatória. No artigo 212 ficou estabelecido que, a União aplicará anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (CF, 1988, p. 137-140).

A LDB reafirma em seu artigo 54 que, as universidades mantidas pelo poder Público gozarão, na forma da lei de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo poder público, assim como dos seus planos de carreira e do regime jurídico do seu pessoal . E, no artigo 55 fica assegurado que Caberá à União assegurar, anualmente, em seu Orçamento Geral, recursos suficientes para a manutenção e desenvolvimento das instituições de educação superior por ela mantidas (LDB, 1996).

Os recursos públicos são uma fonte tradicional de financiamento da educação superior que vem sofrendo sérias restrições. Segundo Vahl (1992) existentes três formas dos recursos públicos chegarem às instituições de ensino superior: A primeira é a contribuição direta para as IES, com o objetivo de cobrir parte de seus gastos, representando então uma parcela do orçamento nacional global. A segunda forma seria pelo financiamento para

programas específicos, com a destinação de determinados impostos para tal fim. Uma última forma de materializar aportes de recursos públicos para as IES seriam os programas de assistência direta aos estudantes, como bolsas de estudo, auxílio habitação, auxílio alimentação, livros e material didático.

Freitas et al (2005) afirmam que nas universidades federais existem 3 (três) fontes de recursos: receitas governamentais, convênios e próprias. As receitas governamentais são provenientes da União. Constatou-se que a média dessas receitas corresponde a 88,02% do total recebido pelas universidades federais brasileiras no exercício de 2004. Os Convênios das universidades federais podem ser de caráter federal, estadual ou municipal. Cada universidade procura o maior número possível de convênios, pois é uma forma permitida pela legislação para complementar a receita. Essa fonte é a segunda maior em todas as universidades federais. Em média a receita com convênios corresponde a 7,41% do total das fontes de recursos. A terceira fonte relevante para as universidades federais é a receita própria. Essa receita deriva da necessidade das universidades em complementar os recursos para manter-se. Existem várias formas de a universidade captar recursos, dentre elas estão: as taxas, aluguéis, arrendamentos, dentre outros. Em média 4,57% do total das fontes de recursos das universidades federais provêm das receitas próprias.

Freitas et al (2005) afirmam que as universidades Federais brasileiras pela complexa estrutura exigida, e pelo tamanho possuem inúmeras despesas. A despesa mais relevante na totalidade das universidades federais brasileiras é referente a pessoal e encargos sociais. Essa despesa equivale à média de 82,86% do total. Em todas as universidades estudadas essa é a mais significativa. A segunda maior despesa é custeio, ou seja, a manutenção da universidade. Em média 15,30% do total das despesas é destinada para a manutenção da universidade. O capital/investimento aparece em terceiro lugar com uma média de 1,84%.

Portanto, alternativas de financiamento existem, dando oportunidades para todas as entidades. O primordial é que as instituições de ensino superior possam escolher a forma mais adequada ao seu perfil e às suas possibilidades, explorando o leque de opções e sua relação custo-benefício, para não se frustrar no processo. Nem deixar de investir e crescer por falta de alternativas (SAURIN, 2004).

## 2.4 CUSTO POR ALUNO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Segundo Morgan (2003) as instituições de ensino superior possuem características diferentes com relação às outras empresas. Estas instituições possuem a característica de ainda empregarem maciça mão-de-obra, o que caracteriza um ponto divergente entre a estrutura de custos das instituições de ensino superior e as empresas industriais. E por este motivo se faz a necessidade de um estudo mais aprofundado dos custos em universidades

Para Amaral (2002) o estudo de custos no ensino superior é revestido de complexidade, porque é possível elaborar uma infinidade de metodologias. Outra complexidade citada pelo autor é que essa infinidade de metodologias pode gerar comparações irreais entre os custos de alunos de diferentes instituições nacionais ou de diferentes países.

Segundo Lobo e Filho (2004) na maioria dos países, e o Brasil não é exceção, o custo direto do ensino é cerca de um terço dos gastos de uma Instituição de Ensino Superior (IES), que incluem administração, biblioteca, esporte, transporte, segurança, manutenção, gestão acadêmica, investimentos, impostos (em alguns casos) etc. - sem falar nos gastos que algumas com pesquisa e extensão. E complementam dizendo que uma universidade que pesquisa custa mais caro por aluno do que uma instituição voltada somente ao ensino.

Amaral (2002) afirma que o custo do aluno significa o volume de recursos financeiros que as instituições utilizam na formação do seu corpo discente. Assim, três decisões sociais interferem neste tipo de custo: o total gasto na educação superior, o número de unidades de

serviço disponibilizadas e o nível da qualidade. O autor chama a atenção para o custo do estudante, que é o que mais aparece nas discussões sobre custos do aluno no Brasil. Esta metodologia divide o volume total de recursos aplicados na instituição pelo número total de alunos.

Conforme Cafardo e Souza (2004) o Tribunal de Contas da União (TCU) calcula os custos dos estudantes, das instituições de ensino federais, a partir dos gastos realizados pelas instituições. Para o tribunal não faz diferença se as despesas são com atividades de ensino ou outras executadas pela instituição de ensino superior, como prestação de serviços e programas de extensão, por exemplo. Segundo Morgan (2003) o TCU realiza assim o cálculo: Soma as despesas correntes da universidade. Depois subtrai 65% das despesas correntes do hospital universitário, aposentadorias e reformas, pensões, sentenças judiciais, despesa com pessoal cedido – docente e técnico-administrativo, despesa com afastamento País/Exterior – docente e técnico-administrativo. Assim, no final divide pela quantidade de alunos para saber o custo por aluno que a instituição apresenta.

Segundo Amaral (2002) existe duas formas de calcular o valor gasto com os discentes. A primeira é o custo do estudante. Esta metodologia divide o volume total de recursos aplicados na instituição pelo número total de alunos. A segunda metodologia é denominada da seguinte forma pelo autor: custo por aluno, que significa o volume de recursos financeiros que as instituições utilizam na formação do seu corpo discente.

Ainda segundo o autor, as instituições, principalmente federais, de ensino superior possuem despesas que não se dirigem diretamente ao ensino, à pesquisa e à extensão. Porém, em muitos casos estes valores são incorporados na hora do cálculo. Assim, quando incorporados geram o custo por estudante.

Conforme Kraemer (2004) o cálculo de custo por aluno permite uma maior visibilidade do processo de formação do próprio custo da universidade, assim pode tornar mais claro as diferentes áreas envolvidas em cada atividade (ensino, pesquisa e extensão) e como as áreas de apoio contribuem com estes custos.

Amaral (2002) alerta que as instituições federais de ensino superior mantêm hospitais universitários, uma grande quantidade de serviços de assistência à população carente, bibliotecas comunitárias, orquestras e museus, entre outras atividades, além do pagamento de aposentados e precatórios. Assim, o valor que estas instituições despedem para a manutenção destas atividades acarreta em uma distorção nos custos do aluno. Por isto, é necessário cuidado especial na hora de comparar os custos do aluno entre instituições de ensino superior, de uma maneira geral.

Conforme observado acima, é necessário conhecimento dos custos de uma universidade para saber quanto ela gasta com um aluno e, assim, tentar eliminar desperdícios oriundos da incorreta utilização dos recursos financeiros.

A primeira proposta, na esfera da educação superior a distância no Brasil, surge em 1972 a partir de um relatório final de viagem elaborado pelo então representante do Conselho Federal de Educação do Ministério da Educação, Newton Sucupira, à Open University inglesa que buscou apontar as virtualidades da EaD para o Brasil. No relatório apresentado, o representante do Conselho defendeu a criação de uma universidade aberta, pois entendia que esta além de ampliar as oportunidades de acesso à educação superior também significaria um processo de educação permanente em nível universitário. O relatório destacava ainda as potencialidades da EaD para o Brasil e a necessidade de se preparar quadros de forma adequada antes de iniciar projetos na área (VIANNEY, BARCIA, LUZ, 2006)

Os programas de educação a distância possuem uma reputação de serem mais efetivos quando se trata de custos, do que os sistemas tradicionais de ensino. Mas diversos estudos têm mostrado que se torna realidade apenas em casos onde as matrículas conseguem alcançar

níveis elevados quando comparados aos gastos e às taxas de conclusão (BENETTI, et AL, 2007).

### **3 METODOLOGIA**

Esta pesquisa teve caráter qualitativo. A pesquisa qualitativa, de acordo com Triviños (1994), permite analisar os aspectos implícitos ao desenvolvimento das práticas organizacionais e a interação entre seus integrantes. É a técnica mais apropriada para compreender o fenômeno no contexto onde está inserida e do qual é parte, pois possibilita analisá-lo numa perspectiva integrada. O autor ainda enfatiza que a pesquisa qualitativa possibilita o uso da imaginação e da criatividade do pesquisador e da realidade sobre o tema escolhido, explorando os mais diversos enfoques para o enriquecimento do seu estudo.

Desta forma, a abordagem qualitativa se tornou essencial para este tipo de estudo, estabelece uma perspectiva sistêmica, do pressuposto de que as pessoas agem em função de suas crenças e valores, e seu comportamento tem sempre um sentido, visando buscar sua totalidade e, consciente de sua aproximação, um significado que não se dá a conhecer de modo imediato, precisando ser interpretado (TRIVIÑOS, 1994). Para Churchill (1987), deve-se optar por este método quando se deseja analisar algo singular, mesmo que, posteriormente, identifiquem-se semelhanças com outros casos.

A pesquisa quanto aos fins pode ser considerada descritiva. É descritiva, pois descreve as informações obtidas por meio da pesquisa documental. Para Churchill (1987), pesquisa descritiva objetiva conhecer e interpretar a realidade sem nela interferir para modificá-la. A pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou de determinado fenômeno, mas não tem o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação. O método descritivo delinea o que se pesquisa, abordando quatro aspectos: investigação, registro, análise e interpretação dos fatos ocorridos no passado, para, através de generalizações, compreender o presente e o compromisso com o futuro.

De acordo com a sua dimensão no plano de tempo de pesquisa, caracteriza-se pelo corte transversal. O período estudado corresponde aos períodos de 2008 a 2010. Richardson (1989) explica que este tipo de plano, os dados são coletados em um ponto no tempo, com base em uma amostra selecionada para descrever uma população nesse determinado tempo.

### **4 ANÁLISE DOS DADOS**

Na sequência serão apresentados os gastos estimados do Governo Federal com o REUNI com custeio e investimento. Além de projeção de alunos matriculados.

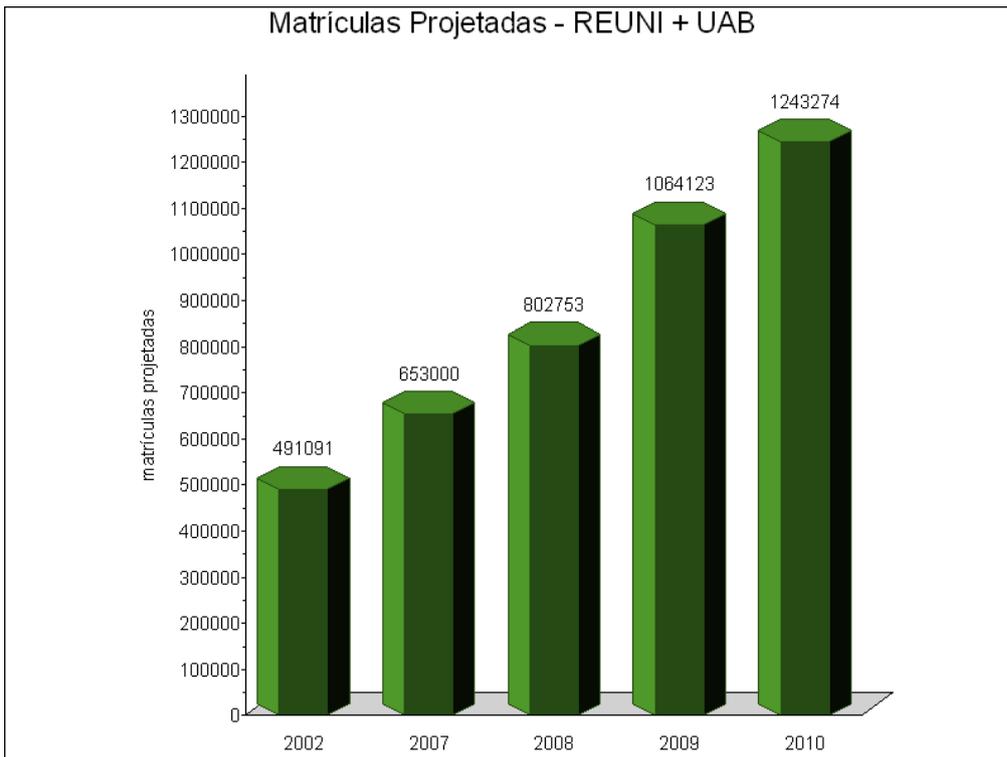


Figura 1: Matrículas Projetadas – REUNI + UAB

Fonte: MEC (2007)

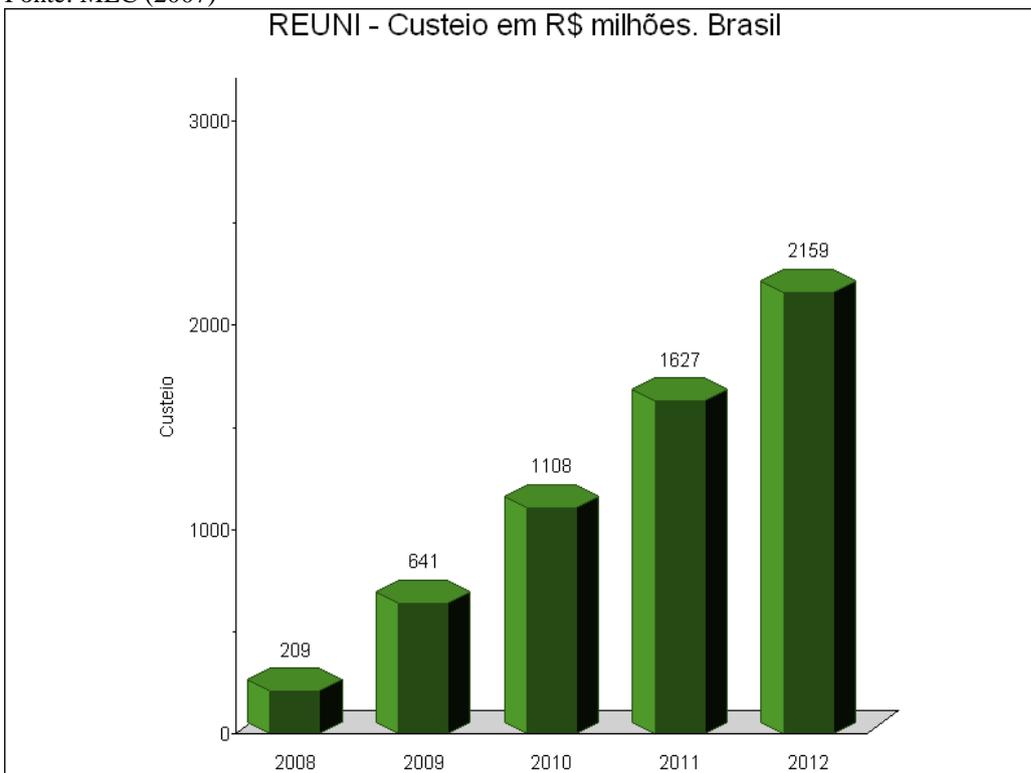


Figura 2: REUNI – Custeio em Milhões de Reais

Fonte: MEC (2007)

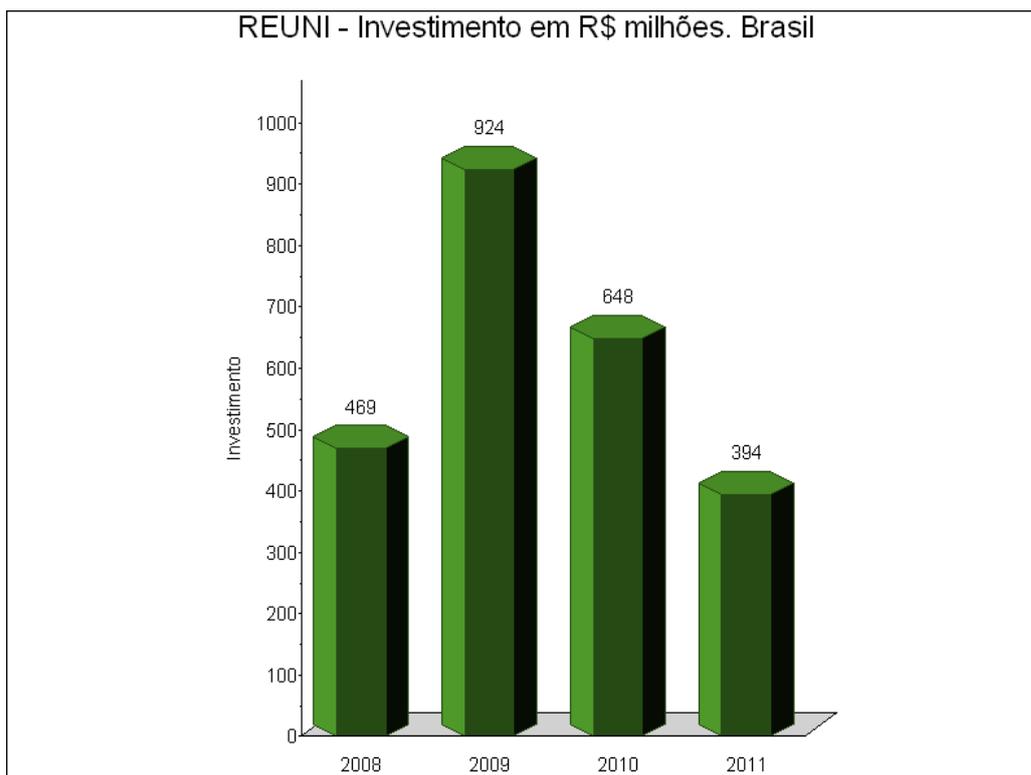


Figura 3: REUNI – Investimento em Milhões de Reais  
 Fonte: MEC (2007)

Baseado nos valores encontrados no site do REUNI foi possível identificar os gastos totais do programa e matrículas estimadas para 2008, 2009 e 2010. Com estes valores foi possível encontrar o custo por aluno para o programa REUNI, dividindo os gastos pelo total de alunos matriculados.

|                           | 2008    | 2009    | 2010    |
|---------------------------|---------|---------|---------|
| Gastos REUNI (em milhões) | 678     | 1545    | 1756    |
| Matrículas (em milhões)   | 0,80275 | 1,06412 | 1,24327 |
| Custo por aluno           | 844,594 | 1451,9  | 1412,4  |

Quadro 2: Custo por aluno REUNI  
 Fonte: Elaborado pelos autores

O quadro 2 apresenta os gastos do reuni e número de matrícula (em milhões) e o custo por aluno entre 2008 e 2010. Pode-se observar que a estimativa do Governo feita em 2007 foi de R\$845 por aluno/ano, aumentando para faixa de R\$1.400 nos dois anos seguintes. Vale ressaltar que o item gasto é representado pelos itens investimentos e rateio.

Para efeito comparativo será calculado o custo por aluno das universidades federais brasileiras. O valor gasto com custeio em 2006 foi de 3,68 trilhões de reais para atender 615 mil alunos matriculados. Assim, dividindo-se os gastos de custeio (3.681.826.281) pelos matriculados (615.5420) teremos um custo por aluno de R\$5.981. Valor este 4,25 vezes maior do custo por aluno do REUNI.

No quadro a seguir é possível realizar a comparação do custo por aluno do REUNI com valores praticados em outros países. Pode-se observar que o custo de R\$1.400 equivale a aproximadamente US\$700. Valor muito abaixo do custo por aluno em qualquer país americano apresentado no quadro 3. Os US\$ representa aproximadamente 16% do custo por aluno no Brasil e apenas 3% do gasto nos Estados Unidos. Mesmo não corrigindo os valores encontrados na tabela, que representa dados do ano de 2000, o custo por aluno do REUNI, referente a 2009, é reduzido.

| País           | Custo por aluno no ensino superior US\$/ano |
|----------------|---|
| Jamaica        | 6.039                                       |
| Paraguai       | 4.484                                       |
| Argentina      | 11.724                                      |
| Estados Unidos | 25.310                                      |
| Brasil         | 4.263                                       |
| Chile          | 6.528                                       |
| Bolívia        | 1.495                                       |
| México         | 4.554                                       |
| Uruguai        | 1.925                                       |
| Reuni – Brasil | 700   |

Quadro 3: Comparação internacional do custo por aluno em 2000

Fonte: Adaptado de Soares e Cericato (2005)

Com cerca de 184,4 mil servidores ativos, 58 universidades federais, 75 escolas técnicas e 33 hospitais universitários, o MEC tem o terceiro maior orçamento da União, no valor de R\$ 40,5 bilhões, ficando atrás apenas dos Ministérios da Saúde e da Defesa, para o ano de 2009 (ESTADÃO, 2009). Os gastos com o REUNI referente a investimento e custeio deve ser de 1,565 bilhão. Este valor representa 3,86% do orçamento total do Ministério da Educação. Parece pouco, mas se comparado aos R\$ 15,4 bilhões para as 53 universidades federais do País listadas no Orçamento Geral da União (OGU) 2009, o valor representa 10,2% do montante (Os valores que cada IFES recebe do MEC encontra-se no anexo 1).

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A América Latina passou por um processo de expansão e crescimento parecido com os países mais desenvolvidos. Os cursos mais tradicionais e prestigiados, tais como medicina, engenharia, direito, não cresceram de acordo com a demanda, que por esta razão foi absorvida por carreiras como as ciências sociais, o ensino e a administração pública. Existe a necessidade da planificação, cujo maior obstáculo é a arraigada tradição de autonomia das universidades latino-americanas.

Conclui-se que as universidades públicas brasileiras carecem de uma política de financiamento que atenda as demandas exigidas pelo ensino a pesquisa e a extensão e principalmente necessitam de recursos para expansão de suas atividades em níveis regionais e nacionais. Com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras está se interiorizando o acesso ao ensino superior gratuito com níveis de custos muito inferiores aos praticados atualmente pelas universidades federais brasileiras.

Levando em consideração apenas os gastos com custeio das IFES em 2006 o custo por aluno matriculado foi de R\$5.981. Este valor é superior a 7 (sete) vezes mais que o gasto com custeio e investimento feito pelo REUNI para cada matriculado a partir deste programa em 2008. Comparando com os valores projetados para os anos de 2009 e 2010, o valor é 4,25 vezes superior. Os gastos totais do REUNI referente a investimento e custeio deve ser de 1,565 bilhão em 2009. Este valor representa 3,86% do orçamento total do Ministério da Educação e 10,2% do valor a ser repassado as universidades federais.

Um fator importante a ser ressaltado diz respeito a projeção de alunos contemplados nos dados do MEC sobre o REUNI. O valor de inscritos inclui também alunos da Universidade Aberta Brasileira, ou seja, alunos que estudarão a distância. Desta forma, como relatado na revisão da literatura, o custo por aluno tende a ser menor na educação a distância quando se alcança grandes volumes de matriculados. Esta pode ser uma razão que indique o

porquê do custo por aluno do REUNI ser tão baixo se comparado a outros valores no Brasil ou no mundo.

Como resultado final, muitas universidades vem aderindo ao REUNI como forma de aumentar suas fontes de financiamento. Aderindo ao programa muitas universidades federais conseguem maiores valores orçamentários para cobrir gastos de custeio, investimento e possibilidade de contratação de novos professores.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

AMARAL, Nelson Cardozo. O custo do aluno: uma metodologia para as IFES. Doxa: **revista semestral do unilesteMG**, Coronel Fabriciano, MG : v. 4, n. 8, p. 49-64, jul/dez. 2002.

\_\_\_\_\_. **Financiamento da Educação Superior**: Estado X Mercado. São Paulo: Cortez; Piracicaba, SP: Editora UNIMEP, 2003.

BENETTI, Kelly Cristina; MELO, Pedro Antonio de; DALMAU, Marcos Baptista Lopez; PACHECO, Andressa Sasaki Vasques; TOSTA, Humberto Tonani; ROCZANSKI, Carla Regina Magagnin. Educação a Distância: uma Análise sobre o Programa Nacional de Formação Docente UAB. **VII Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul**, Mar del Plata 2007.

BRAGA, Luis Paulo Vieira. **REUNI ou DESUNI?** O Globo. 15/06/2007. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/opiniao/mat/2007/06/15/296303286.asp>

CAFARDO, Renata; SOUZA, Marcus de Moura e. MEC já contaria com 50 mil vagas para 'estatizar'. **O Estado de São Paulo**. 19 de fev. de 2004.

CHURCHILL, G.A. **Marketing research**: methodological foundations. Chicago: The Dryden Press, 1987.

ESTADÃO. A “política” do MEC. **O Estado de São Paulo**, 02 de jan. de 2009.

FREITAS, Claudia M<sup>a</sup> de; FELIX, Grasiely Andreza Cachoeira; MELO, Pedro Antônio de; SAURIN, Valter. Estudo das fontes de recursos e despesas por categorias econômicas das universidades federais brasileiras. **V Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul**, Mar del Plata 2005.

KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. O Custeio Baseado em Atividades e sua eficiência em Instituições de Ensino Superior. **IV Colóquio de gestão universitária**, Florianópolis, 2004.

LEI NR. 9394, de 20.12.1996, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**.

LOBO, Roberto Leal; FILHO, Silva. Números que confundem. **Revista Carta Capital**. 28 de abr. de 2004.

MEC. **Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras**. 2007. Disponível em: <http://reuni.mec.gov.br>

MEYER Jr. Victor. **Financiamento do ensino superior no Brasil**: reflexão sobre fontes alternativas de recursos. Edição do Instituto Politécnico de Bragança, Portugal, 1991.

MORGAN, Beatriz Fátima. Universidade de Brasília. **A determinação do custo do ensino na educação superior: o caso da universidade de Brasília.** Brasília, 2003. Dissertação (mestrado) – Universidade de Brasília.

RICHARDSON, N. R. **Pesquisa Social: métodos e técnicas.** São Paulo: Atlas, 1989

SAURIN, Valter. Administração Financeira das Instituições de Ensino Superior Comunitárias de Santa Catarina. **IV Colóquio Internacional sobre Gestão Universitária na América do Sul.** Florianópolis, 2004.

SCHWARTZMAN, Simon. **Educação Superior Contemporânea: Perspectiva Internacional.** 1990

SOARES, T. C. ; CERICATO, D. . Custo por Aluno: Algo de Fácil Comparação. **V Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul,** Mar del Plata 2005.

TEDESCO, Juan Carlos. Alguns aspectos da privatização educativa na América Latina. **Estudos Avançados,** vol.5 no.12 São Paulo May/Aug. 1991

TRIVIÑOS, A.N.S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1994.

UFBA. **Verdades e Mentiras sobre o REUNI.** 2007. Disponível em: [http://www.portal.ufba.br/destaques/destaques/novo\\_mentverda\\_reuni.pdf](http://www.portal.ufba.br/destaques/destaques/novo_mentverda_reuni.pdf)

VAHL, T. R., **Alternativas de financiamento para o ensino superior.** Florianópolis: NUPEAU, 1992.

VIANNEY, João. BARCIA, Ricardo Miranda. LUZ, Rodolfo Joaquim Pinto da. Universidade Virtual: oportunidade de crescimento ou ameaça para as instituições de ensino superior? **Revista Estudos,** n. 26, março, 2006.

ANEXO 1 – Gastos com as Universidade Federais

| Unidade Orçamentária   | Dotação Inicial          | Valor Autorizado         | Valor Empenhado          | Valor Liquidado          | Valor Pago               | Restos a Pagar Pago   | Valor Total Pago         |
|--|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|--------------------------|
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO                         | 1.422.784.741,00         | 1.546.610.441,00         | 1.534.870.962,30         | 1.534.870.962,30         | 1.514.360.109,37         | 15.722.820,14         | 1.530.082.929,51         |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS                           | 809.010.399,00           | 915.376.943,00           | 864.662.751,48           | 864.662.751,48           | 836.716.784,86           | 13.761.055,33         | 850.477.840,19           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA                              | 700.575.088,00           | 874.184.811,00           | 813.581.206,43           | 813.581.206,43           | 752.675.495,72           | 36.536.196,88         | 789.211.692,60           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE                                | 715.819.314,00           | 830.198.864,00           | 792.795.491,91           | 792.795.491,91           | 760.436.806,70           | 15.425.374,38         | 775.862.181,08           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL                      | 661.887.189,00           | 744.859.157,00           | 705.222.026,85           | 705.222.026,85           | 690.206.495,79           | 11.969.749,05         | 702.176.244,84           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ                                  | 613.792.441,00           | 700.922.707,00           | 665.504.221,07           | 665.504.221,07           | 639.574.503,53           | 16.546.968,82         | 656.121.472,35           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ                                 | 613.401.376,00           | 717.688.436,00           | 641.576.409,38           | 641.576.409,38           | 616.940.761,00           | 26.935.648,66         | 643.876.409,66           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA                                  | 621.804.246,00           | 689.758.318,00           | 631.420.858,56           | 631.420.858,56           | 606.236.065,74           | 20.973.896,68         | 627.209.762,40           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA                                | 589.572.877,00           | 673.643.064,00           | 619.094.126,59           | 619.094.126,59           | 600.981.771,95           | 13.590.996,17         | 614.572.768,12           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO                             | 555.614.194,00           | 634.726.529,00           | 615.231.300,98           | 615.231.300,98           | 587.327.989,99           | 22.531.522,20         | 609.859.512,19           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA                         | 626.190.065,00           | 665.493.834,00           | 592.819.389,98           | 592.819.389,98           | 574.925.439,83           | 15.499.806,10         | 590.425.245,73           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE                    | 520.413.605,00           | 581.496.244,00           | 560.284.887,03           | 560.284.887,03           | 552.169.499,18           | 14.060.017,83         | 566.229.517,01           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA                                   | 451.230.697,00           | 529.087.887,00           | 493.470.113,25           | 493.470.113,25           | 473.986.416,66           | 20.137.326,05         | 494.123.742,71           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA                            | 414.646.738,00           | 495.992.136,00           | 484.027.352,68           | 484.027.352,68           | 467.179.087,58           | 16.551.286,34         | 483.730.375,92           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO                              | 465.873.166,00           | 523.048.869,00           | 479.779.056,61           | 479.779.056,61           | 468.458.462,16           | 13.512.266,43         | 481.970.728,59           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS                                  | 403.967.286,00           | 464.348.681,00           | 449.744.368,34           | 449.744.368,34           | 425.000.784,93           | 23.906.089,20         | 448.906.854,13           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA                             | 389.367.019,00           | 449.372.601,00           | 438.624.445,13           | 438.624.445,13           | 412.452.586,19           | 17.041.025,80         | 429.693.611,99           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO                         | 327.751.844,00           | 393.755.991,00           | 362.125.981,60           | 362.125.981,60           | 336.874.457,45           | 12.091.956,85         | 348.966.414,30           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS                                | 330.755.802,00           | 371.940.216,00           | 323.096.999,14           | 323.096.999,14           | 312.208.350,99           | 12.380.359,33         | 324.588.706,32           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO                   | 280.537.212,00           | 326.729.182,00           | 317.385.505,41           | 317.385.505,41           | 305.305.299,99           | 11.273.309,72         | 316.578.609,71           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA                        | 319.640.904,00           | 345.751.406,00           | 329.361.126,51           | 329.361.126,51           | 329.925.107,44           | 9.551.482,42          | 310.476.569,86           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO                      | 275.840.876,00           | 311.144.548,00           | 281.534.829,31           | 281.534.829,31           | 266.921.686,58           | 20.793.212,08         | 287.714.898,66           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS                       | 248.684.381,00           | 282.912.105,00           | 271.927.708,74           | 271.927.708,74           | 265.063.635,12           | 4.158.680,04          | 269.222.315,16           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS                              | 235.737.784,00           | 286.135.560,00           | 277.426.080,36           | 277.426.080,36           | 240.233.968,47           | 28.300.896,78         | 268.534.685,23           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA                           | 235.165.880,00           | 297.148.968,00           | 276.785.158,59           | 276.785.158,59           | 256.160.621,74           | 5.194.389,19          | 261.355.010,93           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL            | 226.943.313,00           | 258.602.969,00           | 252.909.302,24           | 252.909.302,24           | 245.214.293,63           | 6.744.867,78          | 251.958.961,41           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ                         | 230.500.168,00           | 303.895.452,00           | 264.351.751,92           | 264.351.751,92           | 237.187.677,05           | 6.352.808,58          | 243.540.285,64           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE                         | 202.218.265,00           | 234.126.906,00           | 233.402.109,13           | 233.402.109,13           | 220.118.796,04           | 11.174.747,69         | 231.293.543,69           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO                   | 205.998.800,00           | 247.079.326,00           | 229.908.757,58           | 229.908.757,58           | 219.077.955,70           | 5.949.857,25          | 225.027.812,95           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE                       | 185.506.964,00           | 210.571.076,00           | 198.076.352,37           | 198.076.352,37           | 189.606.458,33           | 13.912.618,36         | 203.519.076,69           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO                       | 176.592.046,00           | 201.249.311,00           | 199.974.969,88           | 199.974.969,88           | 184.462.461,30           | 10.418.161,61         | 194.880.622,91           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS                    | 166.483.676,00           | 192.419.316,00           | 187.472.316,45           | 187.472.316,45           | 184.513.533,21           | 9.415.375,58          | 193.928.908,77           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - RS               | 178.802.469,00           | 205.911.001,00           | 186.919.196,10           | 186.919.196,10           | 179.966.927,75           | 3.435.034,47          | 183.401.962,22           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO                        | 165.856.230,00           | 182.918.383,00           | 174.976.552,97           | 174.976.552,97           | 169.292.851,82           | 5.301.779,03          | 174.594.630,85           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE                          | 107.021.628,00           | 135.002.020,00           | 129.104.500,20           | 129.104.500,20           | 122.923.415,53           | 5.523.093,38          | 128.446.508,92           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO                    | 116.363.487,00           | 129.470.121,00           | 126.933.653,64           | 126.933.653,64           | 120.478.486,34           | 3.947.133,80          | 124.425.620,14           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO                      | 105.818.361,00           | 127.693.834,00           | 124.755.107,67           | 124.755.107,67           | 121.991.301,31           | 364.338,67            | 122.355.639,98           |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS                                 | 84.700.015,00            | 103.099.117,00           | 101.901.268,18           | 101.901.268,18           | 95.753.785,24            | 7.055.013,05          | 102.808.798,29           |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC                           | 81.215.070,00            | 91.467.863,00            | 82.121.191,96            | 82.121.191,96            | 45.780.923,05            | 44.505.625,82         | 90.286.548,87            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS                     | 70.651.805,00            | 82.930.306,00            | 81.140.658,93            | 81.140.658,93            | 72.264.487,02            | 3.180.957,25          | 75.445.444,27            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA                      | 70.474.092,00            | 78.118.818,00            | 75.806.064,14            | 75.806.064,14            | 71.809.224,94            | 2.897.233,66          | 74.506.458,60            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA                         | 61.436.096,00            | 68.758.159,00            | 64.526.441,22            | 64.526.441,22            | 58.443.500,78            | 1.424.716,68          | 59.868.219,46            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI              | 52.818.417,00            | 68.925.537,00            | 64.032.761,36            | 64.032.761,36            | 51.201.400,99            | 8.239.923,55          | 59.441.324,54            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO                       | 62.876.656,00            | 68.574.773,00            | 67.154.050,04            | 67.154.050,04            | 57.413.256,76            | 472.597,11            | 57.885.853,87            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ                                | 52.997.825,00            | 60.357.977,00            | 57.273.038,91            | 57.273.038,91            | 53.307.317,94            | 2.012.039,54          | 55.319.357,48            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA                       | 48.512.263,00            | 57.431.077,00            | 56.620.886,47            | 56.620.886,47            | 51.857.419,23            | 3.179.820,67          | 55.037.239,90            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO         | 55.290.149,00            | 61.181.659,00            | 45.974.463,50            | 45.974.463,50            | 32.550.407,05            | 19.010.354,95         | 51.560.762,04            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS               | 44.253.865,00            | 52.034.064,00            | 50.913.965,10            | 50.913.965,10            | 42.358.865,98            | 8.771.795,21          | 51.130.661,19            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA                     | 39.680.994,00            | 55.934.218,00            | 53.655.159,58            | 53.655.159,58            | 39.243.728,71            | 9.527.761,31          | 48.771.689,71            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS                                | 40.283.665,00            | 48.501.217,00            | 47.685.631,74            | 47.685.631,74            | 43.375.130,72            | 1.868.634,27          | 45.243.764,99            |
| FACULDADES FEDERAIS INTEGRADAS DE DIAMANTINA                   | 56.749.028,00            | 63.373.067,00            | 44.206.677,58            | 44.206.677,58            | 35.524.817,89            | 6.524.337,76          | 42.049.155,65            |
| FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ                         | 38.657.742,00            | 45.711.529,00            | 34.287.183,77            | 34.287.183,77            | 28.005.967,25            | 8.675.460,96          | 36.681.448,21            |
| FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE | 29.376.487,00            | 34.928.425,00            | 31.922.334,46            | 31.922.334,46            | 28.271.718,22            | 1.744.716,65          | 30.016.434,87            |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI       | --                       | --                       | --                       | --                       | --                       | --                    | --                       |
| <b>TOTAL</b>   | <b>45.787.926.672,00</b> | <b>48.122.592.337,00</b> | <b>47.090.171.705,51</b> | <b>47.090.164.694,90</b> | <b>46.265.318.348,54</b> | <b>629.876.486,76</b> | <b>46.895.194.835,30</b> |

| Pago em 2007**           | Variação Pago 2007/2008 | Dotação Inicial 2009*** | Variação Dotação Inicial 2008/2009 |
|--------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| 1.487.695.724,11         | 3%                      | 1.179.521.844,00        | -17%                               |
| 875.994.717,90           | -3%                     | 716.589.465,00          | -11%                               |
| 774.333.314,50           | 2%                      | 776.526.231,00          | 11%                                |
| 736.968.971,80           | 5%                      | 652.076.147,00          | -9%                                |
| 685.773.529,29           | 2%                      | 684.984.146,00          | 3%                                 |
| 678.555.304,49           | -3%                     | 597.579.746,00          | -3%                                |
| 600.792.078,24           | 7%                      | 516.877.630,00          | -16%                               |
| 610.948.081,66           | 3%                      | 551.118.608,00          | -11%                               |
| 586.897.337,48           | 5%                      | 537.819.828,00          | -9%                                |
| 579.749.849,39           | 5%                      | 551.987.643,00          | -1%                                |
| 591.911.977,86           | 0%                      | 512.734.630,00          | -18%                               |
| 544.721.676,84           | 4%                      | 503.495.819,00          | -3%                                |
| 481.344.211,85           | 3%                      | 457.190.372,00          | 1%                                 |
| 438.702.554,39           | 10%                     | 321.307.636,00          | -23%                               |
| 451.979.122,81           | 7%                      | 495.826.113,00          | 6%                                 |
| 412.444.999,86           | 9%                      | 393.862.610,00          | -3%                                |
| 401.196.675,82           | 7%                      | 335.784.159,00          | -14%                               |
| 343.512.286,18           | 2%                      | 336.330.301,00          | 3%                                 |
| 316.108.602,83           | 3%                      | 327.964.625,00          | -1%                                |
| 297.407.870,91           | 6%                      | 276.216.467,00          | -2%                                |
| 306.949.185,66           | 1%                      | 310.476.520,00          | -3%                                |
| 268.234.585,56           | 7%                      | 241.432.681,00          | -12%                               |
| 258.813.356,87           | 4%                      | 260.786.013,00          | 5%                                 |
| 231.406.075,89           | 16%                     | 218.336.016,00          | -7%                                |
| 248.759.105,96           | 5%                      | 288.493.788,00          | 23%                                |
| 245.363.090,88           | 3%                      | 245.857.362,00          | 8%                                 |
| 242.360.351,80           | 0%                      | 260.012.752,00          | 13%                                |
| 213.835.510,15           | 8%                      | 205.418.274,00          | 2%                                 |
| 199.008.566,48           | 13%                     | 218.527.476,00          | 6%                                 |
| 188.226.383,35           | 8%                      | 185.172.970,00          | 0%                                 |
| 183.173.603,68           | 6%                      | 190.926.739,00          | 8%                                 |
| 186.639.175,15           | 4%                      | 183.562.315,00          | 10%                                |
| 177.576.357,84           | 3%                      | 213.688.470,00          | 20%                                |
| 175.495.443,74           | -1%                     | 147.667.041,00          | -15%                               |
| 128.021.202,07           | 0%                      | 129.557.465,00          | 21%                                |
| 115.501.553,85           | 8%                      | 133.739.200,00          | 15%                                |
| 112.291.479,18           | 9%                      | 92.672.829,00           | -12%                               |
| 95.601.862,08            | 8%                      | 97.168.415,00           | 15%                                |
| 56.247.756,90            | 61%                     | 127.445.222,00          | 57%                                |
| 67.983.940,89            | 11%                     | 111.812.699,00          | 58%                                |
| 77.285.184,74            | -4%                     | 76.348.725,00           | 8%                                 |
| 56.885.333,70            | 5%                      | 63.691.966,00           | 4%                                 |
| 45.759.157,28            | 30%                     | 101.635.409,00          | 93%                                |
| 54.848.100,95            | 6%                      | 68.816.700,00           | 9%                                 |
| 52.979.248,73            | 4%                      | 69.890.584,00           | 32%                                |
| 44.138.323,78            | 25%                     | 68.502.521,00           | 41%                                |
| 36.640.803,06            | 41%                     | 43.168.471,00           | -22%                               |
| 47.486.993,10            | 8%                      | 55.316.782,00           | 25%                                |
| 36.583.292,31            | 3%                      | 70.351.070,00           | 77%                                |
| 41.055.780,12            | 10%                     | 51.505.129,00           | 28%                                |
| --                       | --                      | --                      | --                                 |
| 27.932.839,84            | 31%                     | 28.501.681,00           | -26%                               |
| 27.221.300,06            | 10%                     | 34.311.493,00           | 17%                                |
| --                       | --                      | 73.940.597,00           | --                                 |
| <b>16.180.101.152,88</b> | <b>4%</b>               |                         |                                    |